



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

*Reconhece o Município de Patu/RN como Capital Potiguar do Voo Livre e dá outras providências.*

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Patu/RN como a **Capital Potiguar do Voo Livre**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de outubro de 2017,  
196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.030  
Data: 14.10.2017  
Pág. 01

**FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS**  
Governador em exercício